

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA VALE DO IPOJUCA para
executar serviço de radiodifusão
comunitária na cidade de
Pesqueira, Estado de Pernambuco.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria do Ministério das Comunicações nº 1.097 de 16 de
novembro de 2010, que outorga autorização à Associação
Comunitária Vale do Ipojuca para executar, por 10 (dez)
anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão
comunitária na cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de junho de 2015.

EDUARDO CUNHA
Presidente